



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº146/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental no âmbito do Município de Apucarana, conforme o disposto na Lei nº10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações, e na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no que couber, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº146/2018 que cria incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental, com vistas ao desenvolvimento sustentável do sistema de Empreendedorismo e Inovação do Município de Apucarana.

Propõe também, o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e o conjunto das Micro e Pequenas empresas, em parceria com outros institutos para promover atividades científicas e tecnológicas como estratégia para desenvolvimento urbano regional.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Marcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

  
Lucas Ortiz Leugi  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº146/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental no âmbito do Município de Apucarana, conforme o disposto na Lei nº10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações, e na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no que couber, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº146/2018 que cria incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental, com vistas ao desenvolvimento sustentável do sistema de Empreendedorismo e Inovação do Município de Apucarana.

Propõe também, o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e o conjunto das Micro e Pequenas empresas, em parceria com outros institutos para promover atividades científicas e tecnológicas como estratégia para desenvolvimento urbano regional.

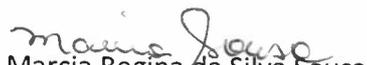
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

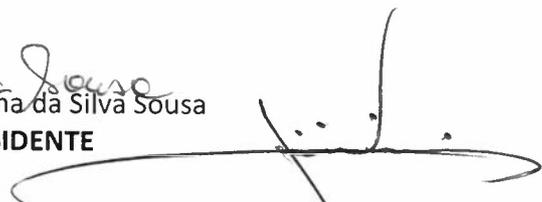
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

  
Lucas Ortiz Leugi  
SECRETÁRIO

  
Marcia Regina da Silva Sousa  
PRESIDENTE

  
Franciley Preto Godói  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº146/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental no âmbito do Município de Apucarana, conforme o disposto na Lei nº10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações, e na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no que couber, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº146/2018 que *cria incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental, com vistas ao desenvolvimento sustentável do sistema de Empreendedorismo e Inovação do Município de Apucarana.*

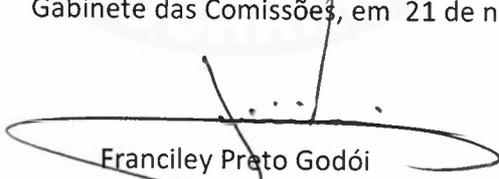
Propõe também, o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e o conjunto das Micro e Pequenas empresas, em parceria com outros institutos para promover atividades científicas e tecnológicas como estratégia para desenvolvimento urbano regional.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

  
Franciley Preto Godói  
**PRESIDENTE**

Gentil Pereira de Souza Filho  
**SECRETÁRIO**

Antonio Carlos Sidrin  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

### PROJETO DE LEI Nº146/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental no âmbito do Município de Apucarana, conforme o disposto na Lei nº10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações, e na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no que couber, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, analisou o Projeto de lei nº146/2018 que cria incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, social e ambiental, com vistas ao desenvolvimento sustentável do sistema de Empreendedorismo e Inovação do Município de Apucarana.

Propõe também, o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e o conjunto das Micro e Pequenas empresas, em parceria com outros institutos para promover atividades científicas e tecnológicas como estratégia para desenvolvimento urbano regional.

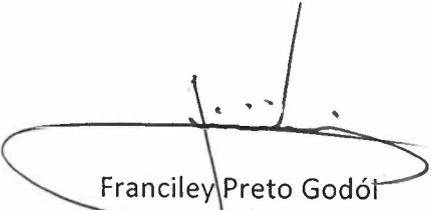
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

José Airton Deco de Araújo  
**PRESIDENTE**

  
Franciley Preto Godói  
**SECRETÁRIO**

Antônio Marques da Silva  
**RELATOR**